



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PROCESSO Nº 2317/2023 - CONTRATO Nº 298/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E COOPERARCANJO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO.

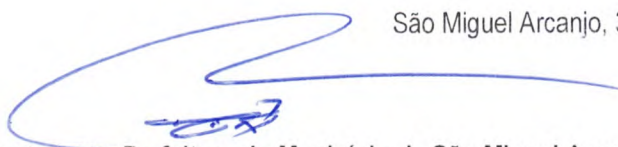
Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços para coleta, triagem, prensagem, transporte e comercialização de materiais recicláveis do Município de São Miguel Arcanjo**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 33/2023 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 01 de Dezembro de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Elias Rodrigues de Paula**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e a empresa **COOPERARCANJO – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, sediada à Avenida Guerino Antonio Muzzin, n.º 80, Centro – São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob n.º 09.243.302/0001-65, neste ato representada pelo Presidente **KEMILE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP 18.230-000, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

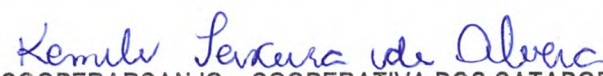
I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Ofício SMMA 17/2025, protocolo nº 3049/1/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica prorrogada a vigência contratual por **07 (sete) meses**, a partir da data do dia 01 de Maio de 2025, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 30 de Abril de 2025.


Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal


Contratada: COOPERARCANJO – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Kemile Teixeira de Oliveira

Testemunhas:

CPF:

CPF: